



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 65

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 106/2024:** DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, ATRIBUÍDA À SERVIDORA ERIELZA ALMEIDA DE OLIVEIRA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
23 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 65

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, Conceição da Feira - BA

PORTARIA Nº 106/2024

De 24 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta grave cometida por servidora pública municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Orgânica do Município, bem como baseada no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO a comunicação formalizada pela Secretária Municipal de Saúde, de recebimento de denúncia pelo Ministério Público Estadual de possível cumprimento indevido de carga horária de trabalho pela servidora abaixo qualificada;

CONSIDERANDO, ainda, o parecer da Sindicância nº 01/24, orientando a autoridade competente a instauração de procedimento prévio, com garantia de ampla defesa e contraditório ao servidor,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, com eventual penalidade prevista no art. 202, II, da Lei nº 28/74, atribuída à servidora **ERIELZA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 983, servidora pública municipal efetiva, integrante do quadro dos servidores da saúde, ocupante do cargo de técnica de enfermagem da rede municipal de saúde.

ART. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores abaixo discriminados:

ALLAN BITTENCOURT - Matrícula nº 988

JOELMA LESA CORREIA - Matrícula nº 691

RENAILDES RAMOS DA SILVA - Matrícula nº 728

Ficando, desde logo, já designado o primeiro como presidente da referida comissão.

Praça marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
Fone: 75 3224.3819 E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
23 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 65

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, Conceição da Feira - BA

ART. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART.4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Feira, 24 de abril de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

PREFEITO MUNICIPAL

Praça marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
Fone: 75 3224.3819 E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo